

# **SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**Portaria nº 007-SEF, de 17 de abril de 1997**

**Aprova as Normas para Formalização de Garantia de Pagamento de Aluguel de Imóvel Residencial**

**O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, de acordo com o Art 94 das “Instruções Gerais para Correspondência, Publicações e Atos Normativos no Ministério do Exército” (IG 10-42), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 433, de 24 de agosto de 1994,

**R E S O L V E :**

Art 1º - Aprovar as “Normas para Formalização de Garantia de Pagamento de Aluguel de Imóvel Residencial”, que com esta baixa.

Art 2º - Revogar a Port nº 018-SEF, de 23 de novembro de 1993.

Art 3º - Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **NORMAS PARA FORMALIZAÇÃO DE GARANTIA DE PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEL RESIDENCIAL**

### **Finalidade**

Art 1º - As presentes Normas tem por finalidade regular a **concessão da GARANTIA DE PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEL RESIDENCIAL** no âmbito do Ministério do Exército.

### **Objetivo da garantia**

Art 2º - O objetivo destas Normas é assegurar ao locador do imóvel, portador desse instrumento de garantia, o pagamento dos compromissos decorrentes do contrato de aluguel, desde que não cumpridos pelo locatário nos prazos ali estipulados.

### **Beneficiários**

Art 3º - A **Garantia de Pagamento de Aluguel de Imóvel Residencial** pode ser concedida para:

I. militares de carreira **na ativa**;

II. militar na inatividade na condição de **Prestador de Tarefa por Tempo Certto**, enquanto perdurar o vínculo de serviço militar com a Unidade Gestora (UG); e,

III. Oficiais e Sargentos temporários, enquanto convocados para o serviço ativo.

### **Processamento administrativo**

Art 4º - A solicitação da **Garantia de Pagamento de Aluguel de Imóvel**

**Residencial** é iniciativa do interessado, devendo ser encaminhada através de requerimento ( modelo - anexo I ) ao Ordenador de Despesa ( OD ) da UG .

Art 5º - Quando a Organização Militar (OM) do requerente não possuir autonomia administrativa, o requerimento será remetido, pela autoridade competente, ao OD da UG a que esta estiver vinculada para efeito de pagamento de pessoal.

Art 6º - A garantia é concedida na ocorrência simultânea das seguintes situações:

I. referenciadas à Guarnição do requerente:

- a) inexistência ou indisponibilidade de Próprio Nacional Residencial; e,
- b) não ser o mesmo proprietário de imóvel residencial.

II. estar o valor total do contrato de aluguel dentro do limite estabelecido no Art 9º destas Normas; e,

III. ser o requerente pago pelo Ministério do Exército.

Art 7º - À Seção de Pessoal da UG, após a entrada do requerimento, compete:

I. informar o requerimento do interessado;

II. elaborar, em dupla via, o **Termo de Garantia de Aluguel de Imóvel Residencial** ( modelo - anexo II ); e,

III. manter em arquivo processo com cópias de todos os documentos referentes à locação.

Art 8º - O locatário receberá cópia do **Termo e do Recibo de Entrega** ( modelo - anexo III ), ficando comprometido a:

I. encaminhar o **Recibo de Entrega**, até dois dias úteis contados da data de sua assinatura pelo locador, à Seção de Pessoal da UG que expediu o respectivo **Termo**; e,

II. atualizar as informações prestadas à Administração Militar, sempre que estas se tornarem desatualizadas em razão de reajustes no valor do aluguel contratado ou acréscimos de qualquer natureza.

### **Limite da garantia**

Art 9º - O valor mensal dos compromissos contratuais relativos a aluguel, condomínio, impostos, taxas, etc, deverá, no seu total, obedecer aos limites prescritos para os descontos autorizados, de acordo com a Lei n. 8.237, de 30 de setembro de 1991.

### **Indenizações de débitos - procedimentos da UG**

Art 10º - Verificado o não cumprimento dos compromissos decorrentes do contrato de aluguel, acionar o locatário para que salde a dívida e justifique o seu atraso.

Art 11º - Na impossibilidade deste assim proceder:

I. conferir ou calcular o valor da dívida (montante correspondente às obrigações contratuais não cumpridas, acrescido de multas e outros encargos referidos à data prevista para ressarcimento do débito);

II. notificar o militar do seu débito;

III. publicar no Boletim Interno (BI) da UG a ordem de pagamento da dívida;

IV. providenciar a implantação do desconto, via Centro de Pagamento do Exército (CPEx), de acordo com normas estabelecidas em **Nota Informativa**; e,

V. após o processamento do desconto, efetuar o pagamento ao locador mediante crédito em sua conta bancária.

### **Vigência da garantia**

**Art 12º** - A garantia inicia na data da publicação em BI do despacho do OD, efetivando sua concessão.

**Art 13º** - A garantia termina na data da publicação em BI da suspensão do Termo de Garantia de Aluguel Residencial, determinada pelos seguintes motivos, o que ocorrer primeiro:

I. encerramento do prazo de vigência do contrato de locação;

II. renovação do contrato de locação em valores diferentes daqueles constantes da proposta anterior;

III. comprovação de entrega das chaves do imóvel ao locador, cumpridas as exigências contratuais passíveis de gerar dívidas;

IV. devolução do **Termo** por parte do locador;

V. deixar o locatário de ser pago pelo Exército;

VI. perda do vínculo do locatário com a UG que emitiu o **Termo**; e,

VII. por conveniência da Administração Militar, devidamente justificada.

### **Publicação em BI**

**Art 14º** - Deverão ser publicados em BI e transcritos nas alterações do locatário:

I. os dados constantes do **Termo de Garantia de Aluguel de Imóvel Residencial** (modelo - anexo IV);

II. os atos referentes à realização dos descontos de conformidade com o Art 11º destas Normas; e

III. data do término da garantia.

## **Disposições gerais**

Art 15º - Na operacionalização do processo de pagamento, nenhum ônus financeiro deverá recair sobre a UG.

Art 16º - A UG que forneceu o **Termo de Garantia de Aluguel de Imóvel Residencial** a militar que passar para a inatividade (reserva remunerada ou reforma) deverá honrar os termos dos compromissos nele assumidos, até o final do contrato de locação, caso o locador permaneça vinculado à UG.

Art 17º - Os casos não previstos nestas Normas serão solucionados pelo Secretário de Economia e Finanças.

## **Anexos**

**I - Modelo do Requerimento**

**II - Modelo do Termo de Garantia de Aluguel de Imóvel Residencial**

**III - Modelo de Recibo de Entrega**

**IV- Modelo de Nota para BI**

### **ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO**

**MINISTÉRIO DO EXÉRCITO ( Nome da UG )**

..... Ao Sr Ordenador de Despesa (OD) do (a)

**Objeto: Garantia de Pagamento de  
Aluguel de Imóvel Residencial**

Sr OD,

1. .... ( nome ) .....  
( identidade ) ....., .... ( posto/graduação ) ...., servindo no(a) ..... ( nome da OM )  
....., requer que a Unidade Gestora ( UG ) seja garantidora dos compromissos pecuniários, decorrentes da proposta de contrato de locação anexa, referente a imóvel residencial destinado a sua moradia.

2. Declara que assume o compromisso de cumprir as exigências estipuladas no contrato de locação, nas épocas aprazadas.

3. Autoriza a UG a providenciar o desconto nos seus vencimentos, para resarcimento do locador, de quantias referentes às obrigações contratuais, acertadas e não cumpridas, acrescidas das multas previstas no acordo de locação.

4. Tal solicitação encontra amparo no Art 4º das **Normas para Formalização de Garantia de Pagamento de Aluguel de Imóvel Residencial** aprovadas pela Portaria Nº ..... - SEF, de ..... de 19 ..

5. É a ..... vez que requer.

(Local e Data)

(nome e posto/graduação)

**ANEXO II - MODELO DE TERMO DE GARANTIA DE ALUGUEL  
DE IMÓVEL RESIDENCIAL**  
**MINISTÉRIO DO EXÉRCITO**  
**TERMO DE GARANTIA DE ALUGUEL**  
**DE IMÓVEL RESIDENCIAL N°/97**

**1.** Informo a(o) ..... é nome do locador ou da imobiliária ) ..... que ..... ( nome do locatário ) ..... ( identidade ) ..... ( posto/graduação ) ...., vinculado a esta Unidade Gestora (UG) para fins de pagamento de pessoal, honrará, por intermédio desta Administração Militar, os compromissos pecuniários acertados e eventualmente não cumpridos, constantes do contrato de locação correspondente à proposta apresentada em .....

**2.** Comprovada a dívida, seu montante será descontado de uma só vez ou parceladamente, caso o valor ultrapasse os limites previstos para a margem consignável do locatário, e, posteriormente, depositado na conta bancária do locador.

**3.** O locador do imóvel ou um agente assim credenciado deverá comunicar a esta UG, por escrito, até o dia..... do mês seguinte ao do vencimento, o não cumprimento dos compromissos contratuais. A falta da comunicação, na forma exigida, impedirá a adoção das medidas expostas no número anterior.

**4.** O presente **Termo de Garantia de Aluguel de Imóvel Residencial** terá vigência a contar da data de sua assinatura até a ocorrência de um dos seguintes eventos:

**a.** encerramento do prazo de vigência do contrato de locação;

**b.** renovação do contrato de locação em valores diferentes daqueles constantes da proposta anterior;

**c.** comprovação de entrega das chaves do imóvel ao locador, cumpridas as exigências contratuais passíveis de gerar dívidas;

**d.** devolução deste **Termo** por parte do locador;

**e.** deixar o locatário de ser pago pelo Exército;

**f.** perda do vínculo do locatário com esta UG, e

**g.** por conveniência da Administração Militar, devidamente justificada.

**5.** Regerá a relação da Administração Militar com o locador as **Normas para**

**Formalização de Garantia de Pagamento de Aluguel de Imóvel Residencial**, aprovadas pela Portaria N° ..... - SEF, de ..... de ..... , as quais são consideradas de pleno conhecimento e aceite no momento da assinatura do Recibo de Entrega.

(Local e Data)

(Ordenador de Despesas)

**ANEXO III - MODELO DE RECIBO DE ENTREGA TERMO DE GARANTIA DE ALUGUEL DE IMÓVEL RESIDENCIAL**

**MINISTÉRIO DO EXÉRCITO**

**RECIBO DE ENTREGA DE TERMO N° /97**

Recebi de ..... ( nome ) ....., .... ( identidade ) ....., .... ( posto/graduação ) ....., o **TERMO DE GARANTIA DE ALUGUEL DE IMÓVEL RESIDENCIAL N° /97**, correspondente à proposta de contrato de aluguel de imóvel residencial apresentada em .....

(Local e Data)

(Locador)

**ANEXO IV - MODELO DE NOTA PARA BI**

**MINISTÉRIO DO EXÉRCITO**

Nota N° ..... de ..... de 19....

Publique-se

Para o Boletim

Em ...../...../.....

( Comandante, Chefe ou Diretor )

**TERMO DE GARANTIA DE ALUGUEL DE IMÓVEL RESIDENCIAL (concessão)**

- Foi concedido em, ...../...../..... ( data de assinatura do Termo ), o TERMO DE GARANTIA DE ALUGUEL DE IMÓVEL RESIDENCIAL N° .../9..., assim especificado:

- **Locatário:** ..... ( nome ) ....., .... ( identidade ) ....., .... ( posto/graduação ) .....
- **Locador:** ..... ( nome do locador ou da imobiliária ) .....
- **Valores constantes da proposta:**
- **Aluguel:** .....

- Taxas: .....
- Outros: .....
- Vigência:** ...../...../.....

---

Publicado no Boletim Nº ...., de .../..../...., item .....